



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA Nº 37 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

No dia **11 de dezembro de 2024, às 16h00**, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.<sup>a</sup> **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.<sup>a</sup> **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.<sup>a</sup> **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.<sup>a</sup> **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Igor Barros**, o Coordenador-Geral Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.<sup>a</sup> **Marinete Cadete da Silva**.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:**

**1. PROCESSO N.º 08620.013926/2023-74 - PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI**

1.1. Sobre o assunto, restaram aprovados os seguintes encaminhamentos:

I - Manutenção do quantitativo de 1339,92 pontos para garantir a reestruturação da FUNAI;

II - Inclusão de criação de 4 (quatro) Coordenações Regionais, como prioritárias, a seguir: 1) CR Oeste de Roraima, para atender o povo Yanomami, dada as demandas e ações prioritárias do governo federal para aquela região; 2) CR Médio Juruá, para atender os povos indígenas da calha do rio Juruá no Estado do Amazonas; 3) CR Médio Solimões, para atender os povos do curso médio do rio Solimões que não são atendidos satisfatoriamente em razão da distância em relação a Manaus ou Tabatinga; 4) CR Pernambuco, com vistas a corrigir a ausência de uma unidade no Estado de Pernambuco, uma das unidades federativas com maior presença indígena no nordeste;

III - Foram acatadas integralmente a proposta apresentada pela DPT, para sua divisão em duas Diretorias;

IV - Pela parte da DPDS ficou acordado a proposta de divisão da CGLIC em duas Coordenações Gerais, como está na proposta aprovada pelo GT e, dada as emergências climáticas que desafiam a instituição, faz-se necessário priorizar também a Coordenação de Recuperação Ambiental e Enfrentamento a Danos e Desastres Ambientais, bem como a Coordenação de Mudança do Clima e Serviços Ambientais;

V - Priorizar a Coordenação de Gestão de Conflitos, vinculada a Presidência, além das unidades estabelecidas pela DIRCOL em reunião anterior.

1.2. Importante destacar que tais priorizações devem se dar caso não seja possível atender a proposta de forma integral e sim por etapas, cabendo ao Ministério de Gestão e Inovação/MGI definir.

1.3. Encaminhe-se à DAGES para conhecimento e elaboração de Ofício Minuta para o Ministério dos Povos Indígenas e Ministério da Gestão e Inovação.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 37<sup>a</sup> Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 11 de dezembro de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

**JOENIA WAPICHANA**

PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE  
DE OLIVEIRA  
DIRETORA DPDS

MARIA JANETE ALBUQUERQUE  
DE CARVALHO  
DIRETORA DPT

MISLENE METCHACUNA  
MARTINS MENDES  
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 28/05/2025, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 30/05/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 03/06/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 7917834 e o código CRC 50DD65DF.

---

Referência: Processo nº 08620.000522/2024-00

SEI nº 7917834